## À COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

## REQUERIMENTO

(Do Sr. Assis Miguel do Couto e outros)

**Súmula**: Requerem manifestação desta Comissão, solicitando aos Senhores Líderes e ao Presidente desta Casa, a inclusão, na Ordem do Dia da Câmara dos Deputados, do projeto de lei 922/99.

Senhor Presidente,

Os deputados que o presente subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e constitucionais, requerem, após ouvido o plenário, manifestação desta Comissão solicitando aos Senhores Líderes e ao Presidente desta Casa, a inclusão, na Ordem do Dia da Câmara dos Deputados, do projeto de lei 922/99, que Institui a Política Nacional de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar, tendo em vista a importância e a necessidade da aprovação de tal matéria, bem como da existência de requerimento, apresentado junto à Mesa desta Casa, apoiado pelos líderes de partidos, pedindo o regime de urgência urgentíssima para a referida proposição.

## **JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei nº 922/1999, já foi apreciado por duas Comissões desta Casa e teve parecer favorável em ambas. Ainda em 2002, foi apresentado um requerimento junto à Mesa desta Casa, assinado por líderes de partidos, pedindo o regime de urgência urgentíssima para que o mesmo fosse votado pelo plenário. Porém, até a presente data, tanto o requerimento quanto o projeto não foram incluídos na Ordem do Dia para deliberação.

A discussão desta matéria foi, inclusive, tema de um Seminário realizado nesta Casa, em junho de 2002, promovido pelo Inesc – Instituto Nacional de Estudo Sócio-Econômicos, e que contou com a participação de órgãos governamentais e de diversas entidades, como a CNBB, IPEA, Contag, Deser, Fase, Aspta, Cresol, Concrab, Sindicatos e ONGs que atuam junto ao segmento da agricultura familiar. Ao final do encontro, por unanimidade, o Seminário aprovou e emitiu uma nota pedindo que o Poder Legislativo apressasse a tramitação do projeto a que nos referimos.

Desnecessário falar sobre a importância de uma lei que venha Instituir a Política Nacional de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar. Este segmento é responsável hoje por 40% da produção agrícola e 70% dos alimentos do nosso país. São mais de 4 milhões de estabelecimentos rurais, com área de até quatro módulos rurais, representando mais de 20 milhões de pessoas. Para estes estabelecimentos rurais foi criado, em 1995, o Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, através de um Decreto Presidencial. Desde então, através, especialmente, da participação e das lutas empreendidas pelas organizações ligadas ao setor, avançou-se na elaboração e implantação de uma política de desenvolvimento da agricultura familiar.

A falta de uma lei para a agricultura familiar tem acarretado problemas para os agricultores. Atualmente, a política para o setor é definida pelo Pronaf, que é apenas um Programa e foi criado por um Decreto. E, como tal, pode ser revogado a qualquer momento. Outro complicador é que o referido decreto classifica o Pronaf como um "Programa", enquanto o projeto de lei transforma a questão da agricultura familiar em uma "Política", dando-se-lhe, assim, em caso de aprovação, um status legislativo permanente, um status legal qualificado.

Outra questão, não menos importante, é a definição legal do termo "agricultor familiar". Há poucos dias, mantivemos uma audiência com técnicos do Ministério da Previdência para tratarmos da abrangência da reforma previdenciária para o setor rural. Quando foi sugerido que a previdência não excluísse do quadro dos segurados especiais os agricultores que possuam uma pequena agroindústria de dimensão familiar, os representantes daquele órgão nos informaram da dificuldade que a área técnica encontra atualmente para tratar da questão. O motivo: não existe uma lei que defina o que e quem são os "agricultores familiares". Há apenas o decreto que criou o Pronaf. O texto do substitutivo do projeto de lei 922/99, aprovado por esta Comissão, soluciona esta questão ao adotar a mesma terminologia e a mesma classificação de agricultor familiar que é encampada atualmente pela política agrícola do governo federal e dos governos estaduais.

Ante o exposto, vimos solicitar o apoio dos nobres pares para que esta Comissão manifeste posição, a ser encaminhada aos líderes partidários e ao Presidente da Casa, solicitando a inclusão do referido projeto de lei na Ordem do Dia da Câmara dos Deputados, a fim de possibilitar a sua aprovação, pelas razões acima delineadas.

Sala da Comissão, em 20 de maio de 2003.

Deputado ASSIS MIGUEL DO COUTO

**Deputado LUIZ COUTO** 

Deputado ADÃO PRETTO

Deputado ANSELMO

Deputado CÉSAR MEDEIROS

Deputada FRANCISCA TRINDADE

Deputado JOÃO ALFREDO

Deputado JOÃO GRANDÃO

Deputado JOSIAS GOMES

Dep. JOSÉ L. COSTA MONTEIRO

Deputada LUCI CHOINACKI

Deputado **ODAIR** 

Deputado ORLANDO DESCONSI

Deputado NILSON MOURÃO

Deputada **SELMA SCHONS** 

Deputado VIGNATTI

Deputado WASNY DE ROURE

Deputado **ZÉ GERALDO**